



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 97

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a
despesa do Município para o exercício de 2021.

- Comissão
- Constituição, Legislação e Redação
 - Finanças e Planejamento
 - Defesa, Casos Públicos, Assuntos Rurais,
 - Estratégia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania,
 - Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
 - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Justiça - Jus
 - Procuradoria Jurídica
- 25/11/2020 *Glória*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6850/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:15
LEG - Emenda nº 97 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Projeto Social — Corporação Musical Euterpe — (Pagamentos de Professores)	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

GISLENE CARDOSO - GI

Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) a Corporação Musical Euterpe, para pagamentos de professores. Tal emenda certamente auxiliará a Corporação Musical Euterpe para trabalho social por ela desenvolvido, visto que a mesma é Patrimônio Histórico do Município.